



Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre o reconhecimento e afetação de bem de uso comum do povo, denominada Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente proposta visa reconhecer e denominar a Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG.

A referida rua atualmente, apesar de possuir a infraestrutura de pavimentação, esgoto e energia elétrica, não é reconhecida junto ao cadastro da Prefeitura Municipal e no Registro de Imóveis. Desta forma, traz dificuldade para ser localizada quando é necessário localizar algum endereço na mesma, havendo necessidade de reconhecê-la.

Esse fato gera alguns problemas para os moradores, como conflitos e confusões quanto à identificação do endereço, dificuldade da prestação dos serviços dos Correios, bem como inexistência de endereço das moradias que possuem frente para a rua.

Dante de todo transtorno enfrentado, o reconhecimento da Rua João Teixeira Benevides, por meio do projeto de lei proposto, irá solucionar os problemas enfrentados pelos moradores além de contribuir para identificação junto ao setor de cadastro municipal.





Pela importância desta iniciativa e pela sua abrangência junto à sociedade, requeiro o apoio dos nobres colegas desta Casa para sua aprovação.

Agradecemos, desde já, o acolhimento da propositura do presente Projeto de Lei, nos colocando à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Sadi Lucca
Prefeito de Coronel Fabriciano
Prof. Mun. Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82

**Excelentíssimo Senhor
Luciano Lugão da Silva
DD Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG
Rua Pedro Nolasco, nº 22, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG;
CEP: 35170-300.**





PROJETO DE LEI N°. 3480/2025

"Dispõe sobre o reconhecimento e afetação de bem de uso comum do povo, denominada Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG APROVA e eu Prefeito SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e denominada a Rua João Teixeira Benevides, no Bairro Alipinho, no Município de Coronel Fabriciano/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7843074.73m e E 748054.03m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 101°55'59.89" e 15.74m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7843071.48m e E 748069.43m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 100°49'38.83" e 14.79m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7843068.70m e E 748083.96m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 113°17'9.83" e 13.65m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7843063.30m e E 748096.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 119°23'45.79" e 6.47m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7843060.13m e E 748102.13m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 120°11'29.84" e 5.05m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7843057.59m e E 748106.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 130°21'52.33" e 8.33m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7843052.19m e E 748112.85m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 136°38'11.68" e 3.93m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7843049.33m e E 748115.55m; deste, segue confrontando





com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 146°49'17.36" e 4.93m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7843045.21m e E 748118.25m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 156°52'44.94" e 7.68m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7843038.14m e E 748121.26 ; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 158°00'9.35" e 12.93m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7843026.16m e E 748126.10m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 167°51'32.40" e 17.17m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7843009.37m e E 748129.72m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 170°56'5.97" e 16.00m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7842993.57m e E 748132.24m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 165°50'11.92" e 8.68m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7842985.16m e E 748134.36m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 143°35'28.41" e 3.95m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7842981.98m e E 748136.70m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 134°04'51.22" e 5.25m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7842978.33m e E 748140.47m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 104°59'15.22" e 5.22m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7842976.98m e E 748145.51m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 98°36'56.33" e 3.97m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7842976.39m e E 748149.44m; deste, segue confrontando com a Rua Alvino Olegário, com os seguintes azimute plano e distância: 191°18'35.76" e 7.29m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7842969.24m e E 748148.01m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 281°12'53.69" e 9.39m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7842971.07m e E 748138.80m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 304°37'26.96" e 8.10m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7842975.67m e E 748132.14m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância:





316°58'29.76" e 6.51m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7842980.44m e E 748127.69m; deste, segue confrontando com o Bairro Alipinho, com os seguintes azimute plano e distância: 342°08'58.85" e 4.92m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7842985.12m e E 748126.18m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 351°58'33.37" e 18.20m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7843003.14m e E 748123.64m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 352°21'34.54" e 13.13m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7843016.16m e E 748121.90m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 349°36'9.60" e 8.80m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7843024.81m e E 748120.31m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 339°00'54.37" e 6.21m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7843030.60m e E 748118.09m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 336°19'4.48" e 4.94m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7843035.13m e E 748116.10m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 337°26'33.91" e 5.59m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7843040.29m e E 748113.96m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 332°40'33.99" e 5.36m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7843045.05m e E 748111.50m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 321°00'32.42" e 4.29m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7843048.38m e E 748108.80m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 312°30'37.61" e 7.75m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7843053.62m e E 748103.09m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 293°23'6.80" e 9.60m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7843057.43m e E 748094.27m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 293°49'38.72" e 17.09m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7843064.34m e E 748078.64m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os





seguintes azimute plano e distância: 280°03'38.48" e 5.00m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7843065.21m e E 748073.72m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 278°36'56.33" e 10.60m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7843066.80m e E 748063.24m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 279°31'59.64" e 10.54m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7843068.54m e E 748052.84m; deste, segue confrontando com área sem denominação, com os seguintes azimute plano e distância: 10°53'7.90" e 6.30m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7843074.73m e E 748054.03m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 23S.

Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei o Anexo I, que contém a planta/mapa da área georreferenciada.

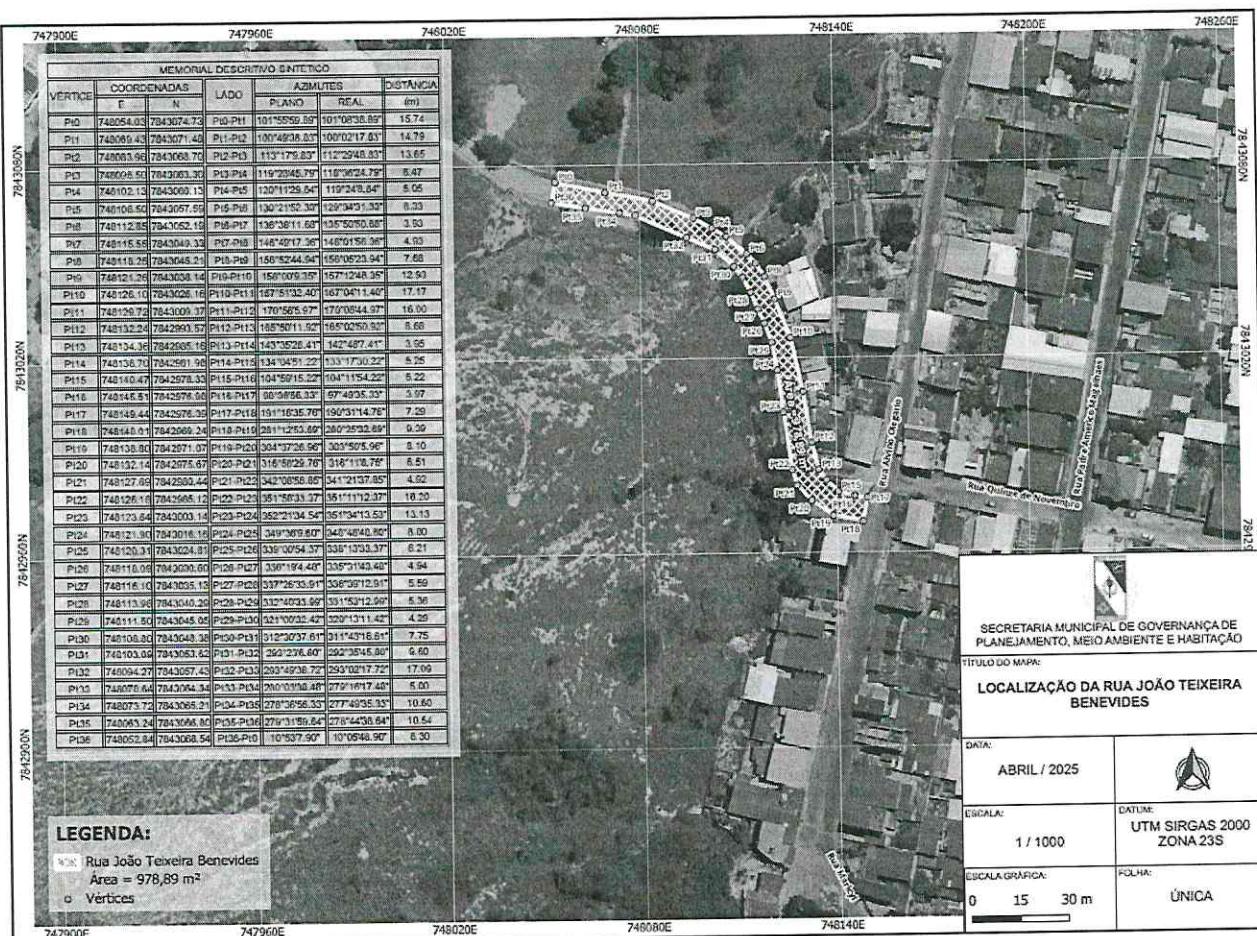
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2025.


SADI LUCCA
Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano
Sadi Lucca
PREFEITO
Pref. Mun. Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-81



ANEXO I – PROJETO DE LEI N° XXXX, DE 29 DE ABRIL DE 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

TÍTULO DO MAPA:

LOCALIZAÇÃO DA RUA JOÃO TEIXEIRA BENEVIDES

DATA:

ABRIL / 2025



ESCALA:

1 / 1000

DATUM:

UTM SIRGAS 2000

ZONA 23S

ESCALA GRÁFICA:

0 15 30 m

FOLHA:

ÚNICA

